

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - PROCESSO Nº 1516/74

INTERESSADO - PATRÍCIA ANTOINETTE BEKMESSIAN

ASSUNTO - Equivalência de estudos

RELATORA - Conselheira MARIA DA IMACULADA LEME MONTEIRO

PARECER Nº 1830/74, CPG; Aprovado em 31/07/74; Comun. ao Pleno
em 21/08/74. (Proc. 1516/74)

PROCESSO CEE Nº 1516/74

PARECER CEE Nº 1830/74

III - DECISÃO DA CÂMARA

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: PATRÍCIA ANTOINETTE BEKMESSIAN, filha de ALBERT JOSEPH BEKMESSIAN e de dona JOSEPHIKE M.I. BEKMESSIAN, nascida em São Paulo, Capital, a 07 de julho de 1962, domiciliada e residente à Rua Virginia Rodrigues, 476, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar da requerente:

- 1 - curso primário, com 4 séries, no Liceu Pasteur - Curso Complementar Especial em Língua Francesa;
- 2 - estudou as seguintes disciplinas: Caligrafia, Cálculos, Leitura, Língua Francesa, Matemática, Português, Ortografia, Recitação, Gramática;
- 3 - frequenta a 5ª série do 1º grau no Colégio Visconde de Porto Seguro.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE-nº 19/65, tendo sido devidamente traduzida.

2. FUNDAMENTAÇÃO: A petição encontra amparo no art. 100 da Lei Nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por PATRÍCIA ANTOINETTE BEKMESSIAN, no Liceu Pasteur, poderá ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 4ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 5ª série do 1º grau, como requer ficando convalidados os atos escolares por ela praticados no corrente ano letivo no Colégio Visconde de Porto Seguro.

São Paulo, 24 de julho de 1974

a) Conselheira MARIA DA IMACULADA LEME MONTEIRO
Relatora

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adotada como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto da Nobre Conselheira.

Presentes os Nobres Conselheiros: ELISIÁRIO RODRIGUES de SOUSA, ELOYISIO RODRIGUES DA SILVA, MARIA DA IMACULADA LEME MONTEIRO, THEREZINHA FRAM.

Sala das Sessões, em 31 de julho de 1974

a) Conselheiro ELOYISIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente em exercício